

# DIARIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 887 de 03 de fevereiro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 887 de 03/02/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA

Processo: 135/2010 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Material para manutenção de piscina.

Valor: R\$ 442,80

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: VIEIRA NOGUEIRA TINT AS LTDA -ME Processo: 135/2010 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Material para manutenção de piscina.

Valor: R\$ 496,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: CONEXÃO CONSULTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Processo: 773/2010 - Paty Previ Objeto: Avaliação Atuarial Valor: R\$ 1.200.00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: N CORREA DA CUNHA ME

Processo: 1330/2010 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de botas para Guarda Municipal

Valor: R\$ 2.960.00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: FARMÁCIA PATY LTDA

Processo: 631/2010 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Medicação Valor: R\$ 692,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA

Processo: 1029/2010 - Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Material para obra na maternidade

Valor: R\$ 980.90

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

DECRETO № 3.109, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

RATIFICA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE E AO TESOUREIRO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos serviços administrativos com vistas à otimização dos trabalhos;

CONSIDERANDO que as ações governamentais obedecem ao regramento imposto pelas leis aprovadas que ditam as ações vinculadas às diretrizes orçamentárias, plano plurianual de investimentos e do orcamento anual:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a delegação de competência para assinatura de cheques e movimentação das contas bancárias do Poder Executivo Municipal ao Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle e ao Tesoureiro Municipal.

Parágrafo Único - Os documentos necessários ao cumprimento do previsto no caput deste artigo serão sempre assinados em conjunto e na forma abaixo:

- Pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento
- Pelo Prefeito Municipal e pelo Tesoureiro Municipal;
- Pelo Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle e pelo Tesoureiro Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2010.

RACHID ELMOR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 887 de 03/02/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BANCO ITAÚ S/A

Processo: 184/2010 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: DPVAT Valor: R\$ 200,00

Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

# ERRATA

## ERRATA DO DECRETO Nº 3.102/2010 - DIPOC DE 22/01/2010

## ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 - Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 16.720,30 4.4.90.52.050 - Equipamentos e Material Permanente 1.634 de 22 de dezembro de 2009

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

## LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.90.00.09.122.4063.2048 — Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa.

ELEMENTO DA DESPESA:

Art.4° da Lei 1.634 de 22 de 4.4.90.52.050 - Equipamentos e Material Permanente 16.720,30

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 887 de 03/02/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: EFICAZ COMERCIO DE GÁS LTDA

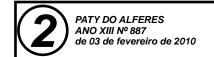
Processo: 439/2010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de gás.

Valor: R\$ 345,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no art. 4° da Lei 1. 634 de 22 de dezembro de 2009.





### ESTADO DO RIO DE JANEIRO Município de Paty do Alferes

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORREA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR -Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: REGINALDO MACHADO MONTEIRO -Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - VEREADORES - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 Impresso na PMPA assessoriapaty@gmail.com Tiragem 110 exemplares

#### DECRETO N.º 3.102 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRI BUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREA LEI № 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.720,30 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte Reais e Trinta Centavos).

FONTE = 050 R\$ 16.720.30

#### PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa.
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.050 – Equipamentos e Material Permanente	Art.4° da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	16.720,30
--	--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1 7/03/64, cumprindo o exposto no art. 4º da Lei 1. 634 de 22 de dezembro de 2009.

#### PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.90.00.09.272.4062.2113 – Reserva Orçamentária do RPPS. ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.99.99.050 – Reserva do RPPS R\$ 16.720,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE Secretário Municipal de Fazenda

> RACHID ELMÔR Prefeito Municipal

#### ERRATA

#### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010 E 018/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFEREES, através da Comissão de Pregão, tendo em vista o que consta nos Processos 606/10 e 1102/10, COMUNICA aos interessados, que foi feita a correção no Edital de Pregão em epígrafe.

- No Item 6. 2.3, alínea c do edital, onde se lê: "Disponibilidade de profissional, de nível superior (Engenheiro civil), devidamente reconhecido pelo CREA".
- Leia-se: "Disponibilidade de profissional, de nível superior (Engenheiro elétrico), devidamente reconhecido pelo CREA "

Os interessados poderão no horário das 12:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - Divisão de Licitações e Contratos, Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes - FONE/FAX: (24) 2485.1234 – Ramal 2205.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIFICO QUE ESTA INFORMAÇÃO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DESTA PREFEITURA

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 003/2010 - SMSPL, QUE TEM COMO OBJETO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA, DE ACORDO

COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

LOGÍSTICA, , PELA EMPRESA:

- EQUITRAMA PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA: Com o itens 01 a 17, no valor total de R\$ 12.270,90 (doze mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.270,90 (doze mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos).

- 2 ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- 3 PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 02 de Fevereiro de 2010.

# RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

# COMUNICADO LICITAÇÃO

PREGÃO 010/2010 – SMA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema Registro de Preços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS DE FREIO, MOTOR E LUBRIFICANTES, ADITIVO, ÁGUA E SOLUÇÃO PARA BATERIA, FILTROS, GRAXA, SHAMPOO E SOLUPAM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHEIRO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E LAVAGEM GERAL COM LUBRIFICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS LOTADOS NO 1.º DISTRITO E NO 2 º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Dia: 22 de Fevereiro de 2010, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.° 35 — Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2010.



